



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-01, de 04 de fevereiro de 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência a que se refere o item IV, do artigo 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-34, de 29 de outubro de 2002, e no desempenho da atribuição indicada na alínea “b”, do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, conforme deliberação na CCCXVI Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 07 de dezembro de 2021, em Brasília (DF),

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

[Regimento Interno CRO-AM](#)

Brasília (DF), 04 de fevereiro 2022.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE